



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: José Evandro Rocha		
EMENTA: Autoriza José Evandro Rocha exercer a função diretiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marina Ferreira de Almeida, de Horizonte, até 31.12.2010.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 09340163-9	PARECER Nº 0448/2009	APROVADO EM: 21.10.2009

I – RELATÓRIO

José Evandro Rocha, portador do título "Licenciado em Formação de Professores do Ensino Fundamental (5ª à 8ª Série) - Licenciatura Plena, mediante o processo nº 09340163-9, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marina Ferreira de Almeida, instituição localizada na Avenida Marina Ferreira de Almeida, s/n, Distrito de Dourado, CEP: 62.884-000, Horizonte.

O requerente anexou ao processo:

I – Ofício nº 082/2009;

II – comprovação de experiência docente de treze anos, na rede municipal de Horizonte, em declaração assinada pela Sra. Secretária Municipal de Educação de Horizonte, datada de 25 de agosto de 2009;

III – cópia do diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Formação de Professores do Ensino Fundamental (5ª à 8ª série), expedido pela Universidade Estadual do Ceará, datado de 28 de janeiro de 2004;

IV – Certidão de conclusão de Curso de Especialização em Gestão Escolar, expedida pelo Instituto Superior de Teologia Aplicada, datada de 23 de janeiro de 2009, atestando que o certificado está em fase de expedição;

V – Declaração de carência para o exercício de direção na EMEF Marina Ferreira de Almeida, expedida pela Supervisora do NRDES, da 9ª CREDE (sede em Horizonte), datada de 25 de agosto de 2009;

VI – Portaria de Nomeação, nº 256/2009, do Sr. Prefeito Municipal de Horizonte, datada de 12 de março de 2009;

VII – Termo de Posse e Compromisso, datado de 12 de março de 2009.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0448/2009

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marina Ferreira de Almeida, de Horizonte, em favor de José Evandro Rocha, até 31.12.2010.

É necessário que a CREDE, anualmente, informe a este Conselho: os resultados do Edital de Credenciamento, o número de escolas que têm diretores habilitados, número de inscritos a cada edital e o número de escolas que necessitam de profissionais habilitados, em cada município de sua jurisdição (e não apenas na escola em questão). Na oportunidade, este Conselho sugere que o município realize um programa de formação de professores para diminuir o índice de carência de profissional habilitado.

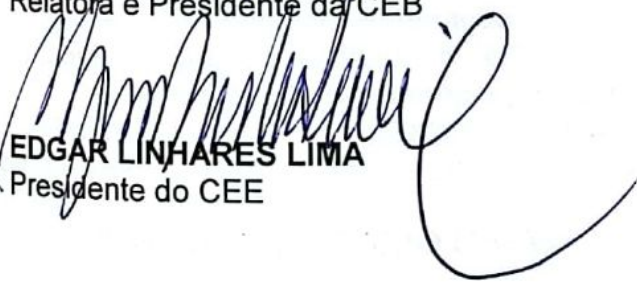
Encaminhe-se uma cópia deste Parecer à requerente, à Secretaria de Educação do Município de Horizonte e à 9ª CREDE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2009.


ANA MARIA IORIO DIAS
Relatora e Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA